

Lei nº 156/87

de 15 de Dezembro de 1987.

Autoriza o Executivo Conceder Abono de Natal, aos Funcionários desta Municipalidade.

Márcio Vieira de Campos, Prefeito Municipal de Pereira, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e em sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Executivo autorizado a conceder em Abono CZR\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a todos os Funcionários Municipais.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira, 15 de Dezembro de 1987.

a) Márcio Vieira de Campos.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

a) José Benedito Alexandrini.
Secretário.